



**OFÍCIO CONDSEF/FENADSEF/SINDSEP-DF Nº 019/2026.**

Brasília-DF, 12 de maio de 2026.

**A Sua Senhoria a Senhora  
LÚCIA ALBERTA ANDRADE BARÉ  
Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai**

C/cópia:  
**Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI  
Ministra dos Povos Indígenas - MPI**

**Assunto: Manifestação contrária à ampliação indiscriminada de contratações temporárias na Funai por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 13/DPT/FUNAI/2025.**

**A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – Condsef/Fenadsef e o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF – Sindsep-DF vêm, por meio deste ofício conjunto, manifestar profunda preocupação e posicionamento contrário à política de ampliação indiscriminada de contratações temporárias no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, em especial diante do Processo Seletivo Simplificado instaurado por meio do Edital nº 13/DPT/FUNAI/2025, executado pelo Instituto Avalia, destinado à contratação de 80 (oitenta) “Especialistas Temporários em Proteção Territorial”.**

O referido processo seletivo prevê a contratação temporária para exercício de atividades de suporte em campo, apoio administrativo, georreferenciamento e manejo integrado do fogo, todas elas diretamente relacionadas às atribuições exercidas cotidianamente pelas carreiras permanentes da Funai, em especial as carreiras de Especialista em Indigenismo, do Plano Especial de Cargos da Funai, do Quadro Suplementar da Funai, de Técnico em Indigenismo e de Auxiliar em Indigenismo, cargos efetivos de nível superior, intermediário e auxiliar.

Não se tratam, portanto, de atividades episódicas, excepcionais ou transitórias. Ao contrário, a seleção busca suprir demanda de força de trabalho para a execução de atividades permanentes, estruturantes e essenciais à política indigenista do Estado brasileiro, vinculadas à proteção territorial, fiscalização, desintrusão, monitoramento e atuação direta nas terras indígenas.

A Lei nº 8.745/1993 admite contratação temporária apenas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Contudo, o que se verifica no presente caso é a utilização reiterada da excepcionalidade como método ordinário de gestão da força de trabalho da Funai.

A própria redação do edital evidencia o caráter permanente das atribuições. O documento estabelece lotação nas Coordenações Regionais, Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental e na Diretoria de Proteção Territorial; prevê atuação contínua em terras indígenas; admite contratos de até 5 (cinco) anos; e descreve atividades finalísticas típicas da atuação institucional da Funai.



É grave que, ao invés de convocar aprovados em concurso público e fortalecer as carreiras efetivas da política indigenista, a administração opte por ampliar vínculos precários para exercer exatamente as mesmas funções desempenhadas pelos servidores da carreira.

Mais grave ainda é o fato de existir cadastro de reserva com centenas de candidatos aguardando convocação, inclusive para cargos correlatos e indispensáveis à atuação institucional da Funai. Ainda assim, a opção política da administração tem sido a de substituir a ampliação do quadro efetivo por contratações temporárias.

Tal medida afronta os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade administrativa e da excepcionalidade da contratação temporária, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Também chama atenção o fato de o certame destoar da ampla maioria dos processos seletivos conduzidos por órgãos do Executivo Federal ao dispensar completamente a realização de prova objetiva, restringindo a seleção à análise curricular e entrevista.

Esse modelo amplia a subjetividade do processo seletivo e reduz os mecanismos objetivos de aferição de mérito, transparência e controle social, sobretudo em um certame destinado ao exercício de funções estratégicas e sensíveis da política indigenista.

É necessário registrar que a precarização das relações de trabalho no serviço público não é um fenômeno isolado, mas integra um projeto mais amplo de desestruturação do Estado e de ataque às carreiras públicas.

O caminho da precarização do trabalho público está pavimentado. A classe trabalhadora conseguiu impor um freio parcial a esse processo com a intensa luta sindical travada contra as PECs 32 e 38, que propõem justamente o desmonte do serviço público com a redução da estabilidade, a ampliação de contratações temporárias, a diversificação precária dos vínculos, a limitação das carreiras públicas às chamadas “funções típicas de Estado” e a terceirização crescente das demais atividades.

O discurso da “modernização” administrativa serve, na prática, para justificar cortes de direitos, redução da capacidade estatal e redirecionamento do orçamento público para interesses do capital financeiro, do rentismo e do pagamento permanente da dívida pública, enquanto se enfraquecem as políticas públicas e os serviços prestados à população.

A Funai, infelizmente, ao optar por substituir o fortalecimento da carreira indigenista por vínculos temporários e precários, acaba corroborando essa lógica, transmitindo a mensagem de que o trabalho indigenista, inclusive atividades altamente sensíveis, estratégicas e permanentes de proteção territorial, pode ser precarizado.

Por essas razões, solicitamos:

1. A imediata revisão do Edital nº 13/DPT/FUNAI/2025;



2. A suspensão das contratações temporárias destinadas ao exercício de atribuições permanentes da Funai;
3. A priorização da convocação de candidatos aprovados em concursos públicos e integrantes de cadastro de reserva;
4. A abertura de diálogo com as entidades sindicais representativas dos trabalhadores da Funai sobre política de pessoal e recomposição estrutural da força de trabalho, por meio da instalação da Mesa Setorial de Negociação Permanente; e
5. A realização de concursos públicos periódicos para fortalecimento das carreiras indigenistas e da proteção territorial.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa disposição de diálogo e nossa defesa intransigente do serviço público, das carreiras indigenistas e da política de proteção territorial dos povos indígenas.

Atenciosamente,



Oton Pereira Neves  
Secretário-Geral

**Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF - SINDSEP**



Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral

**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**  
**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – FENADSEF**



## Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

### PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026041255952

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	FATIMA TACIANO DE OLIVEIRA
E-mail:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026041255952
Tipo da Solicitação:	Protocolar Documentos junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Informações Complementares:	OFÍCIO CONDSEF/FENADSEF/SINDSEP-DF Nº 019/2026
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	12/05/2026 às 18:01 h

#### DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento Externo	of-conj-019_funai-mgi-mpi_12-05-2026_contratações temporárias-Processo-Seletivo-Simplificado.pdf
Anexo	---

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PREENCHIMENTO OPCIONAL)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
------------------------	-----------------

Nenhum documento complementar informado	---
---	-----

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



## Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

### PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026041255996

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	FATIMA TACIANO DE OLIVEIRA
E-mail:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026041255996
Tipo da Solicitação:	01 - Protocolar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Informações Complementares:	Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	12/05/2026 às 18:03 h

#### DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-conj-019_funai-mgi-mpi_12-05-2026_contratações temporárias-Processo-Seletivo-Simplificado_protocolo.pdf
Complemento	---

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PREENCHIMENTO OPCIONAL)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Nenhum documento complementar informado	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



## Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

### PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026041256026

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	FATIMA TACIANO DE OLIVEIRA
E-mail:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026041256026
Tipo da Solicitação:	05 - Protocolar documentos para o Ministério dos Povos Indígenas
Informações Complementares:	Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	12/05/2026 às 18:05 h

#### DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

##### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-conj-019_funai-mgi-mpi_12-05-2026_contratações temporárias-Processo-Seletivo-Simplificado.pdf
Complemento	---

##### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PREENCHIMENTO OPCIONAL)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Nenhum documento complementar informado	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.